

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XXIII

25 DE NOBEMBRO DE 2016

N.º 073

SEÇÃO VI OUTRAS COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES DIVERSOS

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, junto à Federação Pernambucana de Futebol, **BOLETIM OFICIAL N.º 030, PUBLICADO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016**, solicito providencias de V. Sa. no sentido de determinar a seguinte:

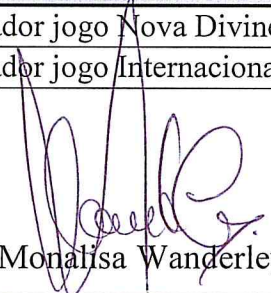
ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROC.	DENUNCIADO	CAT	CLUBE	ART/CBJD
213/2016	Parecer do procurador jogo Nova Divineia X Assecerj dia 27/10/2016			
	Associação de Futebol Nova Divineia	SUB- 17	Nova Divineia	213 inc. II
221/2016	Internacional Club do Recife	SUB-17	Internacional	191 inc. III

LEIA-SE:

PROC.	DENUNCIADO	CAT	CLUBE	ART/CBJD
213/2016	Parecer do procurador jogo Nova Divineia X Assecerj dia 27/10/2016	SUB 17		
221/2016	Parecer do procurador jogo Internacional X Revela Craques dia 20/10/2016	SUB 17		


Sandra Monalisa Wanderley – Secretária do TJD/PE

Publique-se

CLÁUDIO PESSANHA VELOSO
Presidente do TJD/PE.